



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

Reunião Ordinária - Ata n.º 2/2019

Data - 2019-01-24

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros

Termo - 10.30 horas

Presenças:

Vice-Presidente: Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Vereadores: Elsa Carina da Silva Escobar  
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho  
Manuel Duarte Fernandes Moreno  
Carlos Manuel Pinto Barroso  
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do  
Departamento de Administração Geral  
Ana Paula, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 23-01-2019

a) Dotações Orçamentais: € 1.861.761,24

b) Dotações não orçamentais: € 597.032,87



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

O **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** informou o executivo municipal da ausência do Presidente de Câmara que o impede de estar presente nesta reunião. -----

Verificada a ausência, por unanimidade dos presentes, foi justificada a falta do Presidente da Câmara, sendo a reunião dirigida pelo Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, na qualidade de Vice-Presidente, designado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2017-10-23. -----

#### **I - Aprovação de ata**

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2019-01-10. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

#### **II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia**

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** e estando presente a Rádio Onda Livre TV para proceder à transmissão desta reunião em direto, disse que os eleitos do PSD não iriam permitir que isso acontecesse e que iriam abandonar a reunião se ela fosse transmitida. -----

O **Vice-presidente da Câmara** disse que, tendo em conta que é a primeira vez e dado que os Srs. Vereadores se opõem, ameaçando abandonar a reunião, decide que hoje não vai ser transmitida,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

dado o desconhecimento que invocaram. A próxima sessão pública será certamente transmitida pelo que os Srs. Vereadores irão ter de abandonar a reunião se assim continuarem a ter o mesmo entendimento. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que numa reunião anterior, tivera solicitado a planta de implantação da Paragem dos Autocarros com enquadramento dos restantes projetos e, ainda, aguarda que essa documentação lhe seja entregue. -----

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e um de janeiro do ano de dois mil e dezanove. -----

### **III - Ordem do Dia**

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

## **ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

### **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA O CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA -----**

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"Tendo sido uma das promessas eleitorais da atual gestão municipal, é nossa intenção implementar o Orçamento Participativo para o concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

O que é um Orçamento Participativo? -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

Trata-se de um mecanismo de democracia participativa que dá aos cidadãos o poder de decidirem como devem ser investidas verbas dos orçamentos públicos. -----

O Orçamento Participativo divide-se em duas categorias: o Orçamento Participativo Consultivo, no qual os cidadãos são ouvidos sobre os investimentos públicos a realizar, mas a decisão é da entidade de governo e o Orçamento Participativo Deliberativo, no qual os cidadãos apresentam propostas e decidem, através do seu voto, onde será investido uma parte do orçamento público da entidade governativa. -----

Como funcionam os Orçamentos Participativos? -----  
Numa primeira fase é aprovada a verba do orçamento público afeta ao Orçamento Participativo e definido o calendário e metodologia. Depois, inicia-se uma fase de apresentação de propostas pelos cidadãos. Fechada a fase de apresentação de propostas é realizada uma análise técnica das propostas. Segue-se a fase da votação pelos cidadãos. Concluída esta fase, são inscritos no Orçamento e Plano os projetos mais votados até ao limite da verba que lhe foi afeta. A última fase é a da prestação de contas e concretização dos projetos. -----

O Orçamento Participativo pretende incentivar e reforçar a participação e intervenção dos Cidadãos nas decisões da governação municipal, contribuindo para uma melhor adequação das políticas locais. -----

Com a implementação do Orçamento Participativo, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros pretende promover as relações entre os cidadãos e a administração local, procurando ir ao encontro das necessidades manifestadas através de um processo de escolha democrática. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

Assim, porque é nossa intenção fomentar e promover uma cidadania mais ativa, dinâmica e responsável, com cidadãos mais esclarecidos e interventivos e que se envolvem ativamente nos processos de governação local, tenho a honra de propor à Câmara Municipal: -----

1 - Que implemente o Orçamento Participativo, de cariz deliberativo, no concelho de Macedo de Cavaleiros; -----

2 - Para implementação do orçamento Participativo é necessária a aprovação de um Regulamento Municipal que reúna um conjunto de normas relativamente ao modelo a adotar, à forma de participação dos munícipes e dos mecanismos de decisão. -----

Considerando que nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração) e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, esta matéria carece de prévia apreciação da Câmara Municipal, para que esta delibere a abertura do procedimento, tendente à elaboração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos municipais, proponho ainda que a Câmara Municipal delibere (i) ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da república Portuguesa; (ii) das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e (iii) do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento com vista à elaboração do regulamento do Orçamento Participativo do concelho de Macedo de Cavaleiros." --

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidades dos presentes, deliberou aprovar a proposta nos termos propostos, em concreto, aprovar a implementação o Orçamento Participativo, de cariz



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

deliberativo e dar início do Procedimento com vista à elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do concelho de Macedo de Cavaleiros, nomeando, como responsável pela direção do procedimento, o Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

**CRIAÇÃO DE GABINETES DE APOIO AO CIDADÃO NO CONCELHO PARA O ANO DE 2019 / PROPOSTA -----**

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"Com fundamento (i) na distância em que se encontram da sede do concelho; (ii) na inexistência de uma rede de transportes regular e (iii) no baixo nível de rendimentos da maior parte da população idosa, nos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, os quais prestam serviços básicos às populações diretamente abrangidas, tais como pagamento de faturas de água, luz, telefones, segurança social, etc..., -----

Esta iniciativa tem demonstrado ser benéfica para as populações abrangidas. Dado o êxito desta iniciativa, este ano prevemos a criação de mais um gabinete de Apoio, o qual vai abranger as quatro localidades mais afastadas da sede do concelho e que não dispõem deste tipo de apoio, no caso, Lamalonga, Vilarinho de Agrochão, Ferreira e Arcas. -----

As entidades que concretizam esta parceria não dispõem de recursos financeiros próprios para suportar os encargos decorrentes da constituição destes Gabinetes, concretamente, com recursos humanos, material informático e administrativo. Considerando que esta iniciativa consta dos documentos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

previsionais do ano em curso (ação 2019A22), em face do exposto, proponho que, com fundamento no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, nos termos que se propõe: -----

1 - Que abranja as seguintes localidades: i) Freguesia de Morais; ii) Freguesia de Lamalonga, Vilarinho de Agrochão, ferreira e Arcas, sedeados em Vilarinho de Agrochão; iii) Freguesia de Talhas; iv) União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco; v) União de freguesias de Ala e Vilarinho do Monte. -----

2 - A atribuição de um apoio financeiro, no montante de € 7.500, cada Gabinete de Apoio. -----

3 - A parceria a estabelecer entre estas entidades e o município que fique definida nos termos da minuta de protocolo anexo a esta informação." -----

A minuta do protocolo dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, nos termos propostos, deliberou aprovar os protocolos para Criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão.** -----

**LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS / ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO - PRONÚNCIA** -----

Presente a informação n.º 1 do Diretor do Departamento de Administração Geral, datada de 2019.01.10, que se transcreve. --



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

"A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, vertida na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Conforme resulta do artigo 4.º, n.º 1, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º do citado diploma legal, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizados por diplomas legais setoriais de cada uma das áreas a transferir. -----

O citado diploma contempla o denominado princípio do gradualismo (artigo 4.º), ou seja, os municípios terão até 2021 para se prepararem para assumir as novas competências. -----

Dado que os diplomas setoriais não foram publicados em tempo útil, a fim de dar cumprimento à data referida na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º - 15 de setembro de 2018 -, as autarquias ficaram dispensadas de comunicar as suas deliberações quanto a esta matéria. Para concretização do diploma antes referido, foram, entretanto, publicados diplomas de âmbito setorial, os quais definem os termos e os prazos de concretização da transferência das novas competências. Refiro-me, concretamente, aos seguintes: -----

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

- Decreto-Lei 98/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais das vias de comunicação, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações dos bombeiros voluntários no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: - Instalação e gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; - Instituição e gestão dos gabinetes de Apoio aos Emigrantes; - Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com exclusão de algumas situações elencadas no diploma. -----

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 28 de setembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Acrescem, ainda dois diplomas que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, a saber: -----

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. --

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

O princípio vertido na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como nos diplomas setoriais referidos é o de que essas competências, se nada for decidido em sentido contrário, se



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

consideram transferidas para as esferas das competências dos órgãos municipais. Todavia, todos os diplomas setoriais têm uma disposição legal com o seguinte teor: -----  
«artigo 13.º/9.º/14.º/10.º/6.º/21.º/17.º/16.º/12.º - Produção de efeitos -----

1 - O presente decreto-lei produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, e do disposto no número seguinte. -----

2 - Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos da entrada em vigor do presente decreto-lei.» -----

Deste normativo legal resulta que os municípios dispõem da faculdade de não aceitarem a transferência de competências que lhes são apresentadas. Essa decisão compete à assembleia municipal e o prazo termina a 1 de março do corrente ano. Perante o exposto, coloco o assunto à consideração superior, podendo, em tempo útil, a assembleia municipal pronunciar-se na sessão ordinária de fevereiro.” -----

O Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho. -

“- Considerando que todas estas competências se tornam efetivas, no limite, a 1 de janeiro de 2021; -----

- Considerando que algumas destas competências já são desempenhadas pelas autarquias locais; -----

- Considerando que, sob o ponto de vista financeiro, os encargos adstritos à aceitação destas competências são asseguradas pelo Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD); -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

- Considerando que a aceitação imediata, no que concerne aos cidadãos que se relacionem com o município, põe em prática as virtudes do processo de descentralização, os quais se encontram previstos no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; ---  
- Considerando que a lei-quadro, no que concerne à aceitação da transferência de competências, acautela a defesa dos municípios, por tudo isto proponho que a Câmara Municipal delibere aceitar a transferência das novas competências para o município de Macedo de Cavaleiros, resultantes da lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto e, em concreto, das previstas nos diplomas setoriais referidos na informação. Quanto às competências a transferir para os órgãos das entidades intermunicipais, pelos motivos antes aduzidos, proponho que o município de Macedo de Cavaleiros não se oponha à transferência imediata dessas competências." ---  
O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** usou da palavra para dizer que têm dúvidas nos diplomas referentes às vias públicas e ao domínio judicial. No Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro refere-se a todas as estradas, e no artigo 17.º refere quais são as receitas "- são receitas próprias do Município as resultantes da gestão dos espaços e equipamentos e infraestruturas abrangidos pelo presente Decreto". Prosseguiu para dizer que também têm dúvidas no domínio judicial porque Macedo não têm reinserção social de jovens e adultos, prevenção no combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, Rede dos Julgados de paz e Apoio às vítimas de crimes. E isto abarca um grande e significativo bolo porque é o que vemos nas notícias diariamente na televisão e é de salientar que este diploma nem contempla verbas atribuídas. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por maioria, tendo presente os fundamentos da proposta do Presidente da Câmara, deliberou aceitar a totalidade da transferência das novas competências para o município de Macedo de Cavaleiros, resultantes da lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto e, em concreto, das previstas nos diplomas setoriais referidos na informação, assim, como aquelas que se dirigem aos órgãos das entidades intermunicipais. -----

Os Vereadores do PSD fizeram a seguinte declaração de voto: "Abstemo-nos, porquanto a Lei-quadro de descentralização pressupunha a aprovação de Decretos Setoriais bem como envelopes financeiros associados a cada Autarquia identificando as verbas por áreas de competência." -----

Votação: 3 votos a favor (Pedro Mascarenhas, Elsa Escobar e Rui Vilarinho) e três abstenções (Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo)

**ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019 E PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO** -----

Foi presente o Plano e Atividades e o Orçamento da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros para 2019 e, ainda, a minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a referida Associação para o ano em curso. -----

O Plano de Atividades e o protocolo dão-se como transcritos, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar, nos termos propostos, o protocolo de apoio financeiro para o ano de 2019, a celebrar com a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros. -----

**ELIMINAÇÃO DOS ESTEREÓTIPOS, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA / PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO** -----

Presente a proposta da Vereadora Elsa Escobar, que se transcreve. -----

“Para conseguir a instauração de uma sociedade baseada na igualdade, é fundamental que as coletividades locais e regionais integrem plenamente a dimensão do género nas suas políticas, organização e práticas. No mundo de hoje e de amanhã, uma verdadeira igualdade das mulheres e dos homens constitui, sem dúvida, a chave do nosso sucesso económico e social - não somente ao nível europeu ou nacional mas igualmente nas nossas regiões, nas nossas cidades, nos nossos municípios.” Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local. -----

Considerando que a cidadania, a igualdade de género e a não discriminação, nas suas dimensões sociais, económicas, políticas, cívicas e culturais, constituem princípio de justiça social e de um alicerce da democracia e da defesa dos direitos humanos; Considerando que, não obstante tratar-se de um princípio reconhecido por várias instâncias e documentos legais (Carta dos Direitos Humanos, Constituição Portuguesa e Tratados Europeus, entre outras matérias específicas legisladas em



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

território nacional), continuam a constatar-se diariamente, situações de desigualdade, de discriminação e de assimetrias aos níveis europeu, nacional e local; Considerando que essas "desigualdades", se traduzem, por exemplo, na sub-representação feminina nos órgãos de decisão política e económica; na permanência de diferenças de rendimento entre homens e mulheres no setor privado; na sobre representação das mulheres nos grupos populacionais mais pobres; na segmentação do mercado de trabalho com profissões e setores de atividade fortemente masculinizados ou feminizados; na menor participação dos homens na esfera face às mulheres (ao nível das tarefas domésticas e do cuidado a pessoas dependentes); nas maiores taxas de desemprego feminino qualificado; na recente sub-representação dos homens nos níveis de educação/instrução superior; Considerando que estas diferenças e assimetrias são resultantes de fatores históricos, sociais e culturais, pelo que carecem de reflexão e de intervenção política no sentido de determinar as barreiras e os condicionalismos que as provocam, identificando simultaneamente formas de as ultrapassar e promovendo ações concretas para a promoção de uma maior igualdade e coesão social; Por tudo isto, torna-se necessário, ao nível municipal, implementar ações concretas que promovam a cidadania e a igualdade de géneros, mobilizando toda a comunidade e os seus agentes (serviços municipais, setor empresarial privado, organizações da sociedade civil, setor educativo, famílias e pessoas individuais). ----- Assim, a autarquia de Macedo de Cavaleiros deverá constituir-se como agente de promoção da igualdade e da não discriminação, tendo em conta o seu papel e responsabilidade não só enquanto organização impulsora do desenvolvimento local, mas também enquanto entidade empregadora. Para tal, há que definir e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

implementar uma estratégia integrada neste domínio, a qual implicará o desenvolvimento de ações diversas. -----

Como primeiro passo desse percurso que se pretende significativo, proponho que a Câmara Municipal estabeleça uma parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, nos termos propostos no Protocolo de Cooperação, em anexo." ----

O Protocolo dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar, nos termos propostos, o protocolo de Cooperação a celebrar com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. -----

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2019 / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

"No âmbito da atividade autárquica, os seus agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para isso, o regime da contabilidade das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituir fundos de maneiio que visem efetuar pagamentos referentes a despesas urgentes e inadiáveis e de natureza corrente. Nesse pressuposto, para o ano de 2019, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio: -----

Tipo de Fundo: Combustível -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

Fundamentação: A deslocação regular das viaturas municipais a locais que não está disponível a empresa contratada de fornecimento de combustível, determina que a despesa emergente da utilização da viatura tenha de ser paga no imediato pelo utilizador da viatura, despendendo do seu bolso a quantia devida, a qual, mais tarde, será reembolsada. -----

Responsável: Chefe da Divisão de equipamentos e recursos Operacionais, Vítor Brás -----

Montante: € 500,00 (quinhentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/02.01.02.02 -----

Tipo de Fundo: inspeção de máquinas e viaturas municipais -----

Fundamentação: As máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspecionadas periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efetuar o pagamento no ato da inspeção, determina a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneo. -----

Responsável: Chefe da Divisão de Equipamentos e recursos Operacionais, Vítor Brás -----

Montante: € 200,00 (duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/02.02.25.04 -----

Tipo de Fundo: certidões matriciais e prediais -----

Fundamentação: Com alguma regularidade e com cariz urgente surge a necessidade da autarquia necessitar de obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----

Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo Rogão -----

Montante: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

Afetação orçamental: 0102/06.02.03.05 -----

Tipo de Fundo: representação municipal -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

Fundamentação: dada a imprevisibilidade e a urgência de algumas despesas que os eleitos locais realizam a este nível, nomeadamente ao nível de refeições, ofertas e outras. -----

Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral,  
Paulo Rogão -----

Montante: € 1.000,00 (mil euros) -----

Afetação orçamental: 0102/06.02.03.05 -----

Tipo de Fundo: CPCJ -----

Fundamentação: Protocolo - cláusula 4.ª - 1.2 -----

Responsável: Técnica Superior, Cristina Pires -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 2019A25 / 0102/06.02.03.05 -----

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 37.º da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal para aprovação. " -----

O Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho: "Concordo com o proposto. À Câmara Municipal." -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar, nos termos apresentada, a proposta de constituição de fundos de maneiio para 2019. -----**

**Divisão Jurídica e Administrativa**

**PASSEIO BTT TERRAS DE CAVALEIROS - 26 DE JANEIRO DE 2019 / LICENCIAMENTO -----**

Presente a informação n.º 30, da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

"O Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros solicita, no mail em anexo, a colaboração do município na realização do Passeio BTT Terras de Cavaleiros a realizar no próximo dia 26 de Janeiro, evento integrado na Feira da Caça e do Turismo 2018. O apoio logístico já está a ser providenciado pela Divisão do Turismo e Promoção do Território no âmbito da Organização da Feira da Caça. Solicitam ainda o licenciamento/autorização da referida prova por parte desta autarquia, para o qual anexam parecer favorável do GNR." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu a seguinte parecer: " Ao Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa para se pronunciar acerca do pedido." -----

O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa deu a seguinte informação: "Relativamente ao pedido de licenciamento para utilização de vias públicas para a realização da manifestação desportiva ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março não sendo o parecer das forças de segurança exigido pela alínea d) do artigo 7.º desfavorável para a realização da atividade, e encontrando-se o requerimento instruído nos termos legais, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a realização da iniciativa GPS EPIC, nas vias públicas assinaladas, entre as 8:00h e as 16:00h, organizada pelo Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros. -----

Assim, proponho que seja emitida a autorização para a realização da mesma na via pública nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março." -----

**DELIBERAÇÃO:**A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou emitir parecer favorável à realização do Passeio BTT Terras de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

**Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social**

**BIBLIOTECA MUNICIPAL / FIXAÇÃO DO PREÇO DE FOTOCÓPIA - PROPOSTA**

Presente a informação n.º 23, datada de 2019.01.15, do Setor da Cultura, que se transcreve. -----

"O valor do preço das fotocópias / impressões praticado atualmente na Biblioteca Municipal, conforme a Tabela de Preços em vigor no Município, é o seguinte: - Fotocópias / impressões a preto e branco - 0,40€; - Fotocópias / impressões a cores - 0,60€. Tendo em conta: - O valor praticado para o efeito, no mercado local; - O valor cobrado à Câmara Municipal pela empresa fornecedora deste tipo de serviço; -----

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º1, art.º. 21º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 51/2018, de 16/08 e nos termos do disposto na alínea e), n.º 1, art.º. 33º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 50/2018, de 16/08, delibere fixar o valor do preço das fotocópias / impressões superior quer ao praticado no mercado local quer pela empresa fornecedora, mas razoável e suportável para os utilizadores da Biblioteca Municipal, como a seguir se indica: - Fotocópias / impressões a preto e branco - 0,10€; - Fotocópias / impressões a cores - 0,30€." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: " Tomei conhecimento, concordo com o preço das fotocópias proposto." -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu a seguinte informação: "Compete à Câmara Municipal deliberar." -----  
O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.01.21 proferiu o seguinte despacho: " À próxima reunião da Câmara Municipal para decisão." -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou atualizar o preço nos termos propostos.** -----

#### **IV - Intervenção do Público**

Esteve presente o cidadão Emílio Cardoso que, em síntese, fez a seguinte intervenção, que se transcreve: "Início a minha intervenção citando uma frase que li recentemente, desculpando-me por não me lembrar do seu autor, "a história não foi feita por aqueles que nada fizeram". Há cerca de 4 anos como bem estarão recordados os Srs. Vereadores aqui presentes, Duarte Moreno e Carlos Barroso estive aqui presente chamando à atenção para a necessidade de ordenar e disciplinar o estacionamento da cidade, nomeadamente através do funcionamento normal dos Parquímetros. Todos estarão recordados que tal mereceu o apoio unânime do executivo, incluindo os Vereadores sem Pelouro. Durante 4 anos o que aconteceu? Nada. Esse nada causou prejuízos que só o tempo permitirá aferir com rigor. Prejuízos financeiros para a Autarquia e prejuízos financeiros para o Comercio Tradicional, ou melhor para muitos comerciantes locais. Já no ano de 2018, na reunião pública de 22 de fevereiro aqui vim chamar à atenção para o problema do ordenamento do estacionamento, tendo o Sr. Vice-Presidente proferido que



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

contava ter os parquímetros a funcionar no início do segundo semestre deste ano após dar cumprimento aos procedimentos legais. O texto que acabei de proferir é um excerto da minha intervenção na reunião pública de 26 de julho de 2018, infelizmente podia ter sido escrito hoje, pois aplica-se inteiramente a alguns dias da época de Natal e a estes primeiros dias do ano de 2019 e refiro-me muito expressamente à Rua Fonte do Paço. No início do ano novo comuniquei telefonicamente à rede do parquímetro ao piquete municipal. Na semana passada nada foi feito e após conversa com o Eng.º Paulo foi-me comunicado que se tratava de um problema relacionado com baterias. Depois desta comunicação mais uma semana para a resolução da situação e, ressalvo aqui, que ficaram ontem a trabalhar por volta das três da tarde. Em nenhuma Cidade digna desse nome seria necessário três semanas para resolver uma situação destas. A criação de confiança está nestes pormenores e como diz o povo "aí é que está a diabo" não se venham depois queixar da falta de atratividade para os investidores. O segundo ponto prende-se com uma situação na minha Freguesia que é Sezulfe. Devido à fraca visibilidade da Estrada Municipal, principalmente no sentido Torre D. Chama/Macedo de Cavaleiros cujo atravessamento porque hoje é muito frequente para se deslocarem à Igreja, ao Cemitério e à paragem de transporte coletivo, existe um risco acrescido de acidente, risco aliás potenciado pelo traçado da via favorecendo uma condução a uma velocidade relativamente elevada no sentido, nomeadamente Torre/Macedo de Cavaleiros. E, pelas limitações que a população envelhecida da freguesia representa, mormente a nível de locomoção e de audição, sugiro por exemplo a colocação de duas lombas, ou de um semáforo limitador de velocidade. Esta é uma medida simples que pode contribuir para prevenir uma



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

potencial situação de acidente e para além de simples é económica num contexto de recursos limitados impõem-se escolhas. Talvez seja mais popular financiar Clubes Desportivos, sem o prejuízo de levar o nome da nossa terra mais longe, ou Gabinetes adstritos mas atrevo-me a perguntar: qual o verdadeiro impacto deste gasto na qualidade de vida dos munícipes? Aproveito para desejar a todos uma boa Feira da Caça, um verdadeiro emblema de Macedo de Cavaleiros e um investimento com retorno para a nossa terra. E concluo regressando à reunião de 26 de julho de 2018, apelo ao Sr. Vice-presidente da Câmara e incluo também o restante Executivo que não tenha medo de ficar na história. A outra hipótese nós conhecemos e não queremos lá voltar.” -----

O **Vice-presidente da Câmara**, relativamente à questão dos parquímetros, disse que foi cumprido o prazo dado para a colocação de novos equipamentos. Os equipamentos estão em regime de aluguer. O equipamento localizado na Rua Fonte do Paço não está a funcionar nas melhores condições e o motivo prende-se com a bateria, em concreto, com o seu carregamento. O carregamento desses equipamentos é feito por painel solar e o pouco sol que apanha nesta época traz inconvenientes ao seu funcionamento. O problema está detetado, estando a empresa a estudar a melhor forma de o resolver. Acrescentou que já existe uma solução em vista que consiste na mudança do parquímetro de sítio. -----

Relativamente à questão de Sezulfe disse já ter conhecimento da situação que relata e estamos a estudar uma solução. -----

**V - Assuntos aprovados em minuta**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2019-01-24

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Orçamento participativo para o concelho de Macedo de Cavaleiros / Proposta -----
- ii) Criação de gabinetes de Apoio ao Cidadão no concelho para o ano de 2019 / Proposta -----
- iii) Associação GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS / Plano de Atividades e Orçamento para 2019 e proposta de celebração de protocolo de apoio financeiro -----
- iv) Constituição de Fundos de Maneio para 2019 / Proposta -----
- v) Passeio BTT Terras de Cavaleiros - 26 de janeiro de 2019 / Licenciamento -----
- vi) Biblioteca Municipal / Fixação do preço de fotocópias - Proposta -----

#### VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada, eram dez horas e trinta minutos. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara, Pedro Fernando Reis Mascarenhas, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----